

PORTARIA Nº 3.851/2019-CCG, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/264505,
 R E S O L V E:
 nomear SANDRA LUCIENE LOBO NAZARÉ para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE JUNHO DE 2019.
 PARSIFAL DE JESUS PONTES
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.852/2019-CCG, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,
 R E S O L V E:
 I. exonerar HELBERT SARAIVA do cargo em comissão de Gerente de Patrimônio Imobiliário, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Educação.
 II. nomear SALIM DO NASCIMENTO HABER para exercer o cargo em comissão de Gerente de Patrimônio Imobiliário, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Educação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE JUNHO DE 2019.
 PARSIFAL DE JESUS PONTES
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 441620

NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA**SUPRIMENTO DE FUNDO**

PORTARIA Nº 026/2019 – GAB/NAC, Belém PA, 03 de junho de 2019
 A DIRETORA GERAL do NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA – NAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental de 08 de janeiro de 2019 e publicado no DOE 33.776 de 09 de janeiro de 2019, e
 CONSIDERANDO o processo nº 2019/261304,
 R E S O L V E:
 Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$. 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), ao servidor BRUNO NONATO DIAS MEDEIROS BRASIL, Matrícula 5946691-1, Coordenador, CPF 440.849.432-15, "... para atender Despesas de pequenos vultos...", conforme discriminação:

Código	Natureza de Despesa	Valor do Suprimento
3339030	Material de Consumo	R\$. 1.000,00
3339036	Serviços Terceiros - Pessoa Física	R\$. 1.000,00
3339039	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$. 500,00

Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias (a partir da emissão da Ordem Bancária);
 Prestação de Contas: 15 (quinze) dias (após período de aplicação).
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 JULIANA MÁRCIA BARROSO
 Diretora Geral

Protocolo: 441296

OUTRAS MATÉRIAS**EDITAL Nº 01 DE 05 DE junho DE 2019****EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ATUAR NAS REDES LOCAIS DA CIDADANIA DO PROGRAMA TERRITÓRIOS PELA PAZ**

O Governo do Estado do Pará por intermédio do NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Seleção Simplificada de Representantes da Sociedade Civil para integrar a REDE LOCAL DA CIDADANIA DA CABANAGEM que comporá o Programa Territórios pela Paz, a ser realizado segundo os termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O presente Edital tem por objetivo disciplinar o processo de seleção de membros representativos da sociedade civil, para composição da REDE LOCAL DA CIDADANIA, dos Territórios pela Paz (TERPAZ) na Cabanagem /Belém - Pará.

1.2.Poderão participar do processo de seleção simplificada:

- I - Pessoas Físicas com residência fixa na cabanagem;
- II - Entidades representativas de Grupos Sociais; e
- III - Entidades Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, com exceção de partidos políticos e entidades de classe.

1.3.É vedada a participação de qualquer pessoa, entidade representativa da sociedade civil que se enquadre nas situações descritas:

1. Tenha sede, ou more fora do Estado do Pará;

2. Tenha finalidade lucrativa;

III. Seja considerada inidônea;

1. Seja ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime ou contravenção cuja natureza seja inconsistente com os objetivos que norteiam o Programa TERPAZ.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. A distribuição das vagas dar-se-á da seguinte forma:

Território	Quantidade de vagas	Distribuição de vagas
Cabanagem	3	1 (uma) vaga para pessoa física; 1 (uma) vaga para pessoas jurídicas de direito privado e sem fins lucrativos; 1 (uma) vaga para grupos sociais.

2.2 - O preenchimento das vagas, nos respectivos segmentos, dar-se-á por ordem classificatória.

2.3. - Em caso de não preenchimento de vagas, poderá a Comissão de Seleção remanejar aprovados em outros seguimentos deste Edital.

2.4 - Em caso de preenchimento de todas as vagas, os demais candidatos poderão compor o quadro de reserva na sua ordem de classificação

3. DA FUNÇÃO DA REDE LOCAL DA CIDADANIA

3.1 O membro do REDE LOCAL DA CIDADANIA DA CABANAGEM atuará na proposição de ações, no acompanhamento e monitoramento bem como junto à coordenação da implementação do TERPAZ, no âmbito do território ao qual está se candidatando.

3.2. O detalhamento do funcionamento da REDE e suas atribuições serão estabelecidas em Regimento Interno a ser elaborado e posteriormente publicado pelo Núcleo de Articulação da Cidadania.

3.3. A participação dos representantes da sociedade civil na REDE LOCAL DA CIDADANIA DA CABANAGEM será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

4.2 - A inscrição será realizada exclusivamente pelo sitio www.nac.pa.gov.br a partir do dia 10 de junho até o dia 17 de junho de 2019.

4.3. Toda a documentação deverá ser enviada ao endereço eletrônico re-delocaldadadania@gmail.com nas datas e horários previstos no cronograma (Anexo I) com o assunto SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2019.

4.4 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e das instituições, as informações e as documentações apresentadas, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após o encerramento das inscrições.

4.5 - Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo ou do horário estabelecidos para o recebimento das inscrições.

4.6 - As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO

5.1.Na modalidade de Pessoa Física, o candidato deverá apresentar:

I- Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, sem rasuras nem ressalvas, conforme modelo constante do Anexo I do presente Edital.
 II- Cópia da Identidade, CPF, título eleitoral, comprovante de residência e duas referências com nome e telefone.

IV- Declaração de antecedentes criminais na esfera Estadual e Federal.

5.2. Na modalidade de Pessoa Jurídica, o candidato deverá apresentar:

I - Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, sem rasuras nem ressalvas, conforme modelo constante do Anexo I do presente Edital.

II- Cópia do Estatuto Social da entidade, instituição ou organização;

III - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - Cópia da ata da assembleia de fundação da entidade, instituição ou organização;

V - Cópia da ata de eleição da atual diretoria, com a indicação nominal de seu representante legal;

VI - Indicação formal, firmada pelo representante legal da entidade, instituição ou organização, dos membros titular e suplente que participarão do processo eleitoral;

VII - Cópia da identidade e do CPF do representante legal da entidade, instituição ou organização e do titular e suplente que participarão do processo seletivo;

VIII - Declaração formal, firmada pelo representante legal da entidade, instituição ou organização, de que esta não está enquadrada nas vedações previstas no subitem 1.3;

IX - Cópia com a demonstração do CONCLA (Comissão Nacional de Classificação) e CNAE (Classificação Nacional de Classificação Econômica)

X- Caso possua Lei de Utilidade Pública no Estado do Pará é necessária cópia do conteúdo do Diário Oficial do Estado do Pará

5.3.Na modalidade de Grupos Sociais como coletivos, movimentos, redes, o candidato deverá apresentar:

I - Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, sem rasuras nem ressalvas, conforme modelo constante do Anexo I do presente Edital.

II- Relação da composição do movimento com anexo de identidade, CPF, comprovante de residência e duas referências com telefone;

III- Antecedentes criminais na esfera Estadual e Federal

5.4. Sem prejuízo dos documentos supracitados, todas as modalidades deverão enviar documentação de comprovação de atuação no território nos últimos 24 meses como:

I- Matérias em jornais, sites, revistas locais ou links;

II - Fotos;

III - Declarações;

III - Publicação de projetos, convênios no Diário Oficial do Estado Pará ou Diário Oficial da União.

IV- Qualquer outra documentação que comprove a atuação na Cabanagem.